
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.477, DE 19 DE SETEMBRO DE 1986.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, ítem IV da Constituição Política do Estado e artigos 1º a 23 da Lei 5.328 de 28 de julho de 1986,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada nos termos da Lei 5.328, de 28 de julho de 1986, a Fundação Carlos Gomes, entidade com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio, sem fins lucrativos e com autonomia administrativa, financeira e disciplinar, vinculada à Secretaria de Estado de Educação, com sede e foro na capital deste Estado, e com os objetivos especificados no art. 2º da Lei nº 5.328/86.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do governo do Estado do Pará, em 19 de setembro de 1986

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARIBERTO VENTURINI

Secretário de Estado de Educação

DOE nº 25.824, de 22/09/1986.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

